## **SENTENÇA**

Processo Digital n°: **0008625-81.2017.8.26.0566** 

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença Contra A Fazenda Pública - Tratamento Médico-

Hospitalar e/ou Fornecimento de Medicamentos

Requerente: **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO** 

Executado: 'MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

Tendo em vista o pagamento do débito, JULGO EXTINTO este processo em fase de cumprimento de sentença movido por DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO contra 'MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, com fulcro no art. 924, inciso II do CPC .

Expeça-se o mandado de levantamento, observando-se o quanto requerido a fls. 25.

Certifique-se a presente decisão nos autos principais dando-se ciência às partes, e naqueles, nada sendo requerido, providencie a serventia seu arquivamento.

Oportunamente, arquivem-se estes autos.

P.I.

São Carlos, 20 de outubro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA